



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

Maria Aldinez de Sousa Lima

**Reflexões sobre o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos
nos espaços sociocupacionais dos Centros de Referência de Assistência
Social (CRAS)**

CAMPINA GRANDE-PB

2013

Maria Aldinez de Sousa Lima

Reflexões sobre o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos nos espaços sociocupacionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) como requisito necessário para obtenção do título de bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Ms. Maria Aparecida Nunes dos Santos

CAMPINA GRANDE-PB

2013

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL – UEPB

L732r Lima, Maria Aldinez de Sousa.

Reflexões sobre o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos nos espaços sociocupacionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS[manuscrito] / Maria Aldinez de Sousa Lima. – 2013.

28 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2013.

“Orientação: Profa. Ms. Maria Aparecida Nunes dos Santos, Departamento de Serviço Social”.

1. Direitos do idoso. 2. CRAS. 3. Crise do capital. I. Título.

21. ed. CDD 305.26

Reflexões sobre o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos nos espaços sociocupacionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) como requisito necessário para obtenção do título de bacharela em Serviço Social.

Aprovada em: 25/9 / 2013

Nota: 8,0

Banca Examinadora

Maria Aparecida Nunes dos Santos

Profa. Ms. Maria Aparecida Nunes dos Santos – DSS/CCSA

Orientadora

Lúcia Maria Patriota

Profa. Ms. Lúcia Maria Patriota – DSS/CCSA

Examinadora

Thereza Karla de Souza Melo

Profa. Thereza Karla de Souza Melo – DSS/CCSA

Examinadora

Campina Grande – PB, 25 de Setembro de 2013

Agradecimentos

Agradeço primeiramente à Deus por ter me dado forças nesta caminhada, pois muitos foram os obstáculos enfrentados, mas sempre tendo a certeza que o Senhor estava ao meu lado para que fosse possível chegar ao fim e alcançar a vitória almejada.

À meus pais, Maria Inez e Antônio Ferreira por não medir esforços para me dar uma boa educação, muito obrigada por nunca desistir de mim. Amo-os muito.

Aos meus irmãos, Audineide e Vinicius por serem o meu porto seguro, por estar sempre do meu lado me dando apoio e alegrias.

Ao meu marido, Djalma por me entender e apoiar naqueles momentos de dúvidas e de dedicação aos estudos.

À todos os Professores pelos ensinamentos, especialmente, a minha orientadora de TCC, M^a Aparecida Nunes pela compreensão, carinho e competência.

Aos supervisores de campo, pela paciência e dedicação, por me tornarem uma profissional preparada.

Agradeço, também, a minha turma de Serviço Social, pois passamos cinco anos juntas e “nunca deixamos a peteca cair”, sempre ajudando umas as outras, mesmo com todas as diferenças. Obrigada pelo companheirismo e amizade.

Obrigada a todos que aqui citei e a todos que fazem parte da minha vida, obrigada por tudo!

Sumário

Resumo

1 Introdução.....	7
2 Breves considerações sobre o processo de envelhecimento na sociedade capitalista.....	9
2.1 Políticas Públicas Sociais direcionadas ao segmento dos idosos.....	11
3 A problemática dos direitos dos idosos em tempos de crise capitalista.....	14
4 Aproximação aos limites e desafios no processo de discussão e acesso aos direitos de idosos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).....	17
4.1 Sobre o perfil socioeconômico dos usuários idosos do CRAS.....	19
4.2 Concepções dos profissionais do CRAS Malvinas e Catingueira sobre os limites no processo de acesso aos direitos dos usuários idosos.....	20
5 Considerações Finais.....	24
Referências.....	25

Reflexões sobre o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos nos espaços sociocupacionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Maria Aldinez de Sousa Lima

Resumo: O presente trabalho trata da problemática do envelhecimento populacional brasileiro, em tempos de crise do capital e, de modo específico, sobre o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos. Nesse sentido e partindo-se do pressuposto de que a política de Assistência Social e sua materialização via unidades públicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) constituem um dos espaços estratégicos para o referido processo, o objetivo deste trabalho centrou-se na análise das principais dificuldades encontradas pelos profissionais de Serviço Social inseridos nas unidades (CRAS) Malvinas e Catingueira no processo de discussão e viabilização do acesso aos direitos dos usuários idosos. Para coleta dos dados realizou-se uma pesquisa a partir da análise dos cadastros das famílias com pessoas idosas, bem como da elaboração e aplicação de entrevistas com os dez profissionais que trabalhavam nas referidas unidades. De forma aproximada, constatou-se que o CRAS constitui-se num importante mecanismo para o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos. Contudo, a precarização das relações de trabalho, das condições estruturais e a falta de recursos financeiros impõem limites para efetivação das atividades.

Palavras chave: Direitos dos idosos, CRAS, crise do capital.

Abstract: This paper deals with the problem of aging Brazilian population, in times of crisis of capital, and specifically on the process of discussion and access rights of the elderly. Accordingly and starting from the assumption that the policy of Social Welfare and its materialization via public units of Reference Centres for Social Assistance (CRAS) is one of the strategic spaces for the above process, the aim of this work focused on the analysis of the main difficulties encountered by professional Social inserted units (CRAS) Malvinas Catingueira and in the process of discussion and secure access to the rights of elderly users. The data collection was carried out a survey based on the analysis of records of families with elderly people, as well as the development and implementation of the ten interviews with professionals working in these units. Approximately, it was found that the CRAS constitutes an important mechanism for the process of discussion and access rights of the elderly. However, the precariousness of labor relations, the structural conditions and the lack of financial resources set limits for execution of activities.

Keywords: Aged rights, CRAS, crisis of capital.

1. INTRODUÇÃO:

É consenso entre pesquisadores e unidades estatísticas que o crescimento da população de idosos caracteriza-se como um fenômeno mundial e particular. Em

meados do século XX, por exemplo, os idosos representavam cerca de 204 milhões de habitantes no mundo, chegando no final deste mesmo século, a um contingente de 578 milhões de idosos, portanto, um crescimento anual de quase oito milhões de pessoas idosas.

Nesse sentido, um dos principais desafios, sobretudo para o Brasil é associar o aumento da expectativa de vida a melhoria das condições de existência. É a partir da Constituição Federal de 1988 e outros mecanismos jurídico-legais como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional do Idoso (PNI) e o Estatuto do Idoso, que o Estado passa a assegurar, formalmente, tais condições aos trabalhadores idosos, sobretudo, daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Contudo, dadas as determinações do capital para o mundo do trabalho e para o Estado em seu processo de enfrentamento às expressões concretas da questão social, os idosos constituem, cada vez mais, um dos segmentos mais expressivos da “miríade de trabalhadores desprotegidos” (NETTO, 1996) e principais usuários dos serviços sociassistenciais.

É nesse sentido que a política de Assistência Social e sua materialização via unidades públicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) constituem um dos espaços estratégicos para discussão dos direitos dos idosos, numa perspectiva crítica e de acesso aos serviços ofertados nesses espaços como uma possibilidade de enfrentamento ao desafio da longevidade populacional a melhoria das condições de existência.

Nessa perspectiva, o objetivo do presente artigo centra-se na análise das principais dificuldades encontradas pelos profissionais de Serviço Social dos CRASs das Malvinas e da Catingueira no processo de discussão e viabilização do acesso aos direitos dos usuários idosos. O interesse pela temática do envelhecimento populacional surgiu a partir da experiência do estágio supervisionado realizado no CRAS da Malvinas, no período de agosto de 2011 à junho de 2012, onde foi possível entrar em contato com os serviços sociassistenciais oferecidos pela equipe profissional da referida unidade junto ao segmento de idosos, como assistentes sociais e psicólogos.

Para apreender o objeto em questão foi realizada uma pesquisa a partir da análise dos cadastros das famílias com pessoas idosas, bem como da elaboração e aplicação de entrevistas aos 10 profissionais que trabalhavam no CRAS Malvinas e

Catingueira. Dentre estes, 7 assistentes sociais e 3 psicólogas. Após a coleta de dados, as entrevistas foram analisadas através da técnica de análise de conteúdo, que segundo Richardson “trata-se de compreender melhor um discurso, de aprofundar suas características [...] e extrair os momentos mais importantes” (RICHARDSON, 2008, p. 224).

O trabalho desenvolvido está estruturado da seguinte forma: primeiro será abordado as considerações sobre o processo de envelhecimento na sociedade capitalista e políticas públicas sociais direcionadas ao segmento dos idosos; segundo enfatizamos a problemática dos direitos dos idosos em tempos de crise capitalista; terceiro consiste na aproximação aos limites e desafios no processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), perfil socioeconômico dos usuários idosos do CRAS e concepções dos profissionais sobre os limites no processo de acesso aos direitos dos usuários idosos e por fim apresentamos as considerações finais.

2. Breves considerações sobre o processo de envelhecimento na sociedade capitalista

Uma das principais questões apontadas pelos estudiosos da temática do envelhecimento refere-se à sua construção conceitual numa perspectiva multidimensional. Segundo Teixeira (2008, p. 77), o envelhecimento deve ser visualizado como um fenômeno biopsicossocial, posto que “[...] circunstâncias socioeconômicas, e de forma mais ampla, a posição social de classe, além de fatores psicológicos, culturais, genético-biológicos, criam distinções no modo como se envelhece”.

Do ponto de vista biológico, o envelhecimento leva à redução da capacidade de adaptação a sobrecargas funcionais, no entanto, isso não significa que o envelhecimento, necessariamente, seja sinônimo de patologia (TEIXEIRA, 2008), mas, um processo cronológico pelo qual o indivíduo se torna mais velho numa determinada forma de sociabilidade (SANTOS, 2003).

Sob o ângulo demográfico, desde 1982, a Organização das Nações Unidas (ONU) considera idoso o indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos para os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil que adota essa mesma faixa etária (SANTOS, 2003). Para além da necessidade da questão conceitual, numa

perspectiva multidimensional, tem-se a problemática dos seus desafios para a agenda das políticas públicas. Nesta perspectiva, o crescimento da população de pessoas idosas, para alguns autores, é considerado um problema e, para outros, uma vitória. Almeida (2003, p. 46) afirma que:

Na prática política e nos diversos níveis da organização do Estado, o envelhecimento da população é trabalhado num contexto de inquietações. Aqui, duas faces do fenômeno ganham importância especial: a gestão e administração dos serviços de saúde nos seus três níveis, e a remuneração da velhice, através de pensões, aposentadorias e outros benefícios.

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), este crescimento populacional dos idosos constitui uma grande vitória para a humanidade e só pode ser considerado um problema caso não existam políticas públicas para o atendimento necessário às pessoas idosas. Assim,

O desafio é e será incluir na agenda do desenvolvimento socioeconômico dos países, políticas para promover o envelhecimento ativo, possibilitando qualidade aos anos adicionais à vida. Criar condições para fortalecer as políticas e programas para a promoção de uma sociedade inclusiva e coesa para todas as idades, reconhecendo o direito à vida, à dignidade, e à longevidade deve ser objeto de preocupação dos governantes (BERZINS, 2003, p.20).

Nessa linha de análise, pode-se afirmar que a possibilidade de rimar longevidade populacional com condições de sobrevivência no modo de produção capitalista coloca-se como um dos principais desafios, sobretudo, para países em desenvolvimento, como o Brasil, onde se presencia um acelerado crescimento do número de idosos.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2009, o Brasil contava com cerca de 21 milhões de pessoas de 60 anos ou mais de idade. E no período de 1999-2009, o peso relativo dos idosos no conjunto da população passou de 9,1% para 11,3%. O Nordeste possui 10,5% de idosos que habitam no Brasil e, dentre os Estados do Nordeste, a Paraíba destaca-se com cerca 11,6% de idosos, portanto, cerca de 438 mil idosos paraibanos.

Segundo Teixeira (2008), a principal problemática social do envelhecimento é a falta de recursos materiais que o segmento idoso enfrenta para manter a sua subsistência. Nessa perspectiva, dados da PNAD (2009) demonstra que cerca de 11% dos idosos com 60 anos ou mais de idade recebem até ½ salário mínimo e, no

Nordeste, este percentual se eleva para 20,7%. Diante desse baixo rendimento, expressiva parcela desses idosos brasileiros é obrigada a se inserir no mercado de trabalho, ainda que de forma precária. Nesse sentido, os dados revelam que, no Brasil, cerca de 30,5% dos idosos com 60 anos ou mais de idade estão no mundo do trabalho, e tal percentual no Nordeste encontra-se acima da média nacional, isto é, 34,1%.

Vale ressaltar, que essa problemática social do envelhecimento não se dá apenas por restrições físicas, Teixeira (2008, p. 137) destaca que:

[...] o envelhecimento do trabalhador está determinado pelas condições de existência historicamente posta pelo modo de produção capitalista aos trabalhadores, em função da expropriação dos meios de produção e da redução destes à 'condição material de produção', ou seja, à condição de mera força de trabalho, utilizada para fins de valorização do capital, de produção de riquezas e não a satisfação das necessidades do produtor. [...] Para o trabalhador velho, a perda do valor econômico, com o envelhecimento, joga-o na condição desumanizante, abaixo de uma coisa, expressa no rebaixamento de suas necessidades sociais, tornado-se literalmente um ser isento de necessidades.

Dessa forma a população idosa é vista pela sociedade capitalista como inválida e descartável, pois não mais contribui como força de trabalho, sendo importante apenas quando pode ser considerada enquanto parcela consumidora. Apesar da desvalorização dos trabalhadores no sistema do capital, os segmentos dos idosos, ao longo dos anos, através de lutas sociais conseguiram “conquistar” os seus direitos, direitos estes materializados pelas políticas públicas, conforme veremos a seguir.

2.1 Políticas Públicas Sociais direcionadas ao segmento dos idosos

As primeiras iniciativas no âmbito das políticas públicas voltadas ao segmento dos idosos, no Brasil, surgem “como parte das lutas operárias por melhores condições de vida e de trabalho” (TEIXEIRA, 2008, p.153).

Conforme Haddad (1986), é, contraditoriamente, no contexto da ditadura militar, de modo específico, durante a década de 1960, que pode-se destacar duas iniciativas que influenciaram no desenvolvimento das políticas brasileiras direcionadas à população idosa. A primeira refere-se à criação da Sociedade

Brasileira de Geriatria e Gerontologia¹ com objetivo de estimular obras sociais de amparo à velhice, como também a criação de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa visando qualificar as ações de saúde pública. A segunda concerne à criação de programas específicos para os idosos no âmbito do Serviço Social do Comércio (SESC) com objetivo de contribuir “para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do homem, fundamentando-se na ideia de que o fenômeno da ‘marginalização’ constitui preocupação das instituições voltadas para o bem-estar social” (HADDAD, 1986, p.88).

Após a década de 1960, alguns avanços em relação à proteção do idoso foram efetuados pelo governo federal como a realização das ações preventivas do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)², que passou a incluir na política previdenciária os denominados “idosos carentes” que não podiam manter a sua subsistência, e a criação de dois tipos de benefícios não contributivos: aposentadorias para trabalhadores rurais e Renda Mensal Vitalícia (RMV)³. No entanto, essa expansão no sistema de proteção social não veio a modificar as condições de vida dos idosos brasileiros, pois não atende as suas necessidades, reforçando as desigualdades sociais. De acordo com a análise de Teixeira (2008, p. 163), tratou-se de “[...] uma atenção à velhice desumanizada, abandonada, incapaz de promover sequer à categoria de pobres, mantendo-os na indigência, e com atenção restrita a poucos”, quando se leva em consideração a diferença entre os critérios de idade e esperança de vida nas regiões mais pobres.

Com o processo de redemocratização brasileira, a particularidade da luta dos idosos nesse processo⁴ e com a promulgação da Constituição Federal de 1988,

¹ Geriatria é o ramo da medicina que foca o estudo, a prevenção e o tratamento de doenças e da incapacidade em idades avançadas. Gerontologia (do grego gero = envelhecimento + logia = estudo) é o campo de estudos que investiga as experiências de velhice e envelhecimento em diferentes contextos socioculturais e históricos, abrangendo aspectos do envelhecimento normal e patológico.

² O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) do Brasil foi criado no ano de 1966, originando-se da fusão de todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões existentes à época.

³ Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome(MDS) a Renda Mensal Vitalícia (RMV) foi criada por meio da Lei nº 6.179/74 como benefício previdenciário destinado às pessoas maiores de 70 anos de idade ou inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, em um ou outro caso, não exerciam atividades remuneradas e não auferiam rendimento superior a 60% do valor do salário mínimo. Além disso, não poderiam ser mantidos por pessoas de quem dependiam, bem como não poderiam ter outro meio de prover o próprio sustento. A RMV foi extinta em 1º de Janeiro de 1996 com a concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, sendo mantidos os benefícios para aquele que já o possuía.

⁴ Um dos principais movimentos sociais que influenciou na luta por direitos dos idosos foi o Movimento dos Aposentados e Pensionistas que mediante a abertura da Assembleia Nacional Constituinte imprime conquistas previdenciárias. Os movimentos, em 1985, foram unificados criando a Confederação Brasileira de Aposentados

sobretudo, no que reza seu artigo 230, passa a ser responsabilidade da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, como também assegurar sua participação na comunidade, defender sua dignidade e garantir o direito à vida (BRASIL, 1988). Nesse sentido, ao longo da década de 1990, foram regulamentados dispositivos constitucionais referentes às políticas setoriais de proteção aos idosos, a exemplo da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/93 -, que estabelece a proteção social à pessoa idosa como um dos principais objetivos da assistência social. Entre os benefícios mais importantes desta lei pode-se destacar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) que visa “a garantia de um salário mínimo mensal às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos com mais de 65 anos que comprovem não possuir meios para prover a sua própria manutenção e nem tê-la provida por sua família” (BRASIL, 1993, p. 21).

Ainda nesse processo de ganhos jurídicos, tem-se a aprovação, em 1994, da Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8.842/94, cujo principal objetivo é “assegurar os direitos do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” (BRASIL, 1994, p.5). Em relação aos princípios que norteiam esta política, tem-se em seu Art. 3 que:

I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania [...] II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; [...] V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Esses princípios têm por objetivo garantir ao idoso uma atenção prioritária, independente de sua classe social como um sujeito de direitos, que devem ser assegurados, sobretudo, pelo Estado. Contudo, como nos ensina a teoria social crítica, a lei não encontra-se “suspensa no ar”, mas, dialeticamente, vinculada às condições objetivas do modo de produção capitalista.

e Pensionistas (Cobap). Os idosos promoveram congressos, passeatas, entre outros, mostrando que possuía grande processo de mobilização (TEIXEIRA, 2008)

3. A problemática do acesso aos direitos dos idosos em tempos de crise capitalista

Os direitos sociais têm como fundamento a ideia de igualdade decorrente do crescimento das desigualdades sociais criadas pela sociedade capitalista. Os direitos sociais “possuem caráter redistributivo, buscam promover a igualdade para coesão social” (COUTO, 2010, p. 48), ou seja, o Estado deve intervir por meio de políticas públicas sociais no campo da educação, saúde, assistência, trabalho, entre outros. No Brasil, dada sua particularidade sociohistórica, os direitos sociais são implementados de forma diferenciada, se comparado aos países da Europa. Diante disso, Couto (2010, p. 75-76) afirma que:

Se, na tradição europeia, houve uma forte presença do Estado não só como regulador desse campo dos direitos, mas, principalmente, como provedor dos mesmos, o que se constitui num traço marcante na sua definição, no Brasil ocorreu uma ambiguidade na enunciação desses direitos, que estão quase na sua totalidade vinculados à legislação trabalhista, e , quando desvinculados dela, se apresentavam como um enunciado de intenção, sem a efetiva presença do Estado.

Deste modo, o enfrentamento da problemática do idoso restringe-se à *benesse* das organizações privadas e religiosas de cunho filantrópico e assistencialista. Então, somente a partir de reivindicações dos trabalhadores os direitos sociais são consagrados juridicamente através da Constituição Federal de 1988, na qual teremos avanços em relação aos referidos direitos, e de modo específico aos direitos dos idosos (VIEIRA, 2004).

Com a institucionalização dos direitos sociais na Constituição supracitada, consolida-se a possibilidade de “proteção social” no campo da Seguridade Social, que é formada pelo tripé saúde, previdência social e assistência social. Assim,

A Seguridade Social é comumente entendida como importante avanço no campo jurídico. Pautada na concepção de Estado democrático de Direito, abre possibilidades para atender e enfrentar de forma articulada a luta pelos direitos sociais e fazer frente as desigualdades presentes no cotidiano da população (ROCHA; SALVADOR; CURVO, 2012, p. 3)

Apesar dos avanços dos direitos sociais no campo jurídico-formal, no período pós-Constituição de 1988, sobretudo, a partir de meados da década de 1990, face

às determinações do capital internacional para enfrentar a crise estrutural capitalista, iniciada na década de 1970 e que se arrasta até os dias em curso, tais direitos passam na ótica do capital a representarem obstáculos para o processo de acumulação do capital. Para o enfrentamento dessa crise, como analisam Netto e Braz (2007), tem-se a necessidade de implementação de medidas para restauração do capital, tanto no campo da produção (acumulação flexível) como da reprodução da força de trabalho (política neoliberal).

Para tentar reverter a queda da taxa de lucro, criam-se novas formas de exploração da força de trabalho que implicam no desemprego estrutural, na redução salarial e na precarização do trabalho. Desse modo, essa restauração “vem alterando o processo de trabalho e afetando fortemente o contingente de trabalhadores ligados à produção” (NETTO; BRAZ, 2007, p.216). Outra forma de enfrentamento da crise capitalista se deu com a substituição do “Estado de Bem-estar Social” ou *Welfare State*⁵ pela ideologia neoliberal ou “Estado Mínimo para o trabalho e máximo para o capital” (NETTO; BRAZ 2007, p.227)⁶. Segundo Guerra (2010, p 33), a instauração do neoliberalismo prevê:

Um Estado nacional adequado às exigências do capital atribuindo-lhe a funcionalidade necessária aos ajustes neoliberais. Através dos mecanismos de privatização, mercantilização e ‘assistencialização’, neutraliza-se o caráter de direito das políticas sociais e as convertem em objetos de solidariedade individual e pessoal ou objeto de consumo a ser adquirido no mercado.

Diante disso, com a adoção do projeto neoliberal e suas determinações para as políticas sociais, nos anos de 1990, tem-se um processo de retrocesso na “implementação real dos princípios orientadores democráticos e dos direitos a eles correspondentes” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 145). Pois, tal projeto “amputa” as possibilidades do Estado garantir o acesso aos direitos sociais universais. Nesse processo, Couto (2010, p. 145) destaca a importância das orientações do Consenso de Washington:

⁵ “O Estado (...) passa a ter um papel ativo na administração macroeconômica, ou seja, na produção e regulação das relações econômicas e sociais” (BEHRING, 2008, p. 86).

⁶ As políticas neoliberais comportam algumas orientações/condições que se combinam, tendo em vista a inserção de um país na dinâmica do capitalismo contemporâneo, marcada pela busca de rentabilidade do capital por meio da reestruturação produtiva e da mundialização: atratividade, adaptação, flexibilidade e competitividade (BEHRING, 2008, p. 59).

No conjunto das orientações indicadas no Consenso, inspiradas pelo receituário teórico neoliberal, que teve adoção em quase todos os países do mundo, na década de 1980, estão: a indicação para a desestruturação dos sistemas de proteção social vinculados às estruturas estatais e a orientação para que os mesmos passassem a ser gestados pela iniciativa privada.

É nesse contexto, como sustenta Mota (2010), que tem-se o desenvolvimento das principais tendências das políticas sociais, sobretudo, daquelas que compõem a seguridade social, como a expansão da assistência social via programas de transferência de renda e a privatização e sucateamentos da saúde e da previdência social.

Tal quadro impõe limites e desafios às políticas sociais direcionadas aos idosos, pois, se, por um lado, é certo afirmar que a inscrição dos direitos desse segmento no marco legal expresso, principalmente, na LOAS, na PNI e no Estatuto do Idoso, representam uma conquista, por outro, os ditames da política neoliberal colocam desafios para a possibilidade de associar a melhoria das condições de sobrevivência para os trabalhadores idosos e aumento da expectativa de vida. Nesse sentido, os Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) constituem espaços estratégicos para a discussão dos direitos dos idosos de forma crítica e acesso aos serviços sociassistenciais, possibilitando o enfrentamento ao desafio da longevidade populacional.

4. Aproximação aos limites e desafios no processo de discussão e acesso aos direitos de idosos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

A partir da criação e normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e NOB-SUAS/2005, a política de Assistência Social passa por um processo de reorganização político-conceitual, no qual a execução dos serviços socioassistenciais é estruturada conforme os níveis de complexidade destes serviços e demandas. Nesse sentido, a política divide-se em Proteção Social Básica - executada nas unidades públicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), também conhecidas como “Casas da Família” e a Proteção Social Especial (média e alta).

Ainda de acordo com a PNAS (2004), as referidas unidades - que devem estar localizadas em territórios de vulnerabilidade social⁷ e próximos ao local de residência dos demandatários - tem como principal serviço sociassistencial o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)⁸, é um trabalho continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e o usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Cabe destacar que o Benefício de Prestação Continuada (BPC), um dos direitos socioassistenciais do idoso, também encontra-se inserido no âmbito da Proteção Social Básica e constitui, como veremos adiante, a principal fonte de renda dos usuários do Sistema do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nos serviços socioeducativos de proteção social ofertados pelos CRAS deve, necessariamente, ser inseridas as pessoas idosas e serem ofertados em locais de fácil acesso e devem ser desenvolvidos especialmente em grupos, de modo a promover encontros e reuniões que estimulem a reflexão e discussão de questões de interesse comum (ALMEIDA; LIMA; ANDRADE, 2006). Portanto, objetivando o reconhecimento social da pessoa idosa, fortalecimento de sua autoestima, sua representação e protagonismo social.

Foi através da experiência do estágio supervisionado, realizado no CRAS/Malvinas, no período de agosto de 2011 à junho de 2012, que foi possível aproximar-se, empiricamente, da problemática do envelhecimento chamando a atenção para apreender algumas das principais dificuldades, nos espaços dos CRAS, sobre o processo de discussão e viabilização do acesso aos direitos dos idosos objetivando analisar o perfil socioeconômico dos idosos, identificar as principais demandas e serviços socioassistenciais direcionados aos idosos desses

⁷ A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) aponta como indicadores de vulnerabilidade social pessoas que se encontram em situação de indigência ou pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) ou fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social). Dentre alguns dos elementos de vulnerabilidade, a NOB/SUAS aponta questões relacionadas à precariedade de infraestrutura; presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em famílias com renda até meio salário mínimo, responsáveis analfabetos ou com baixa escolaridade e mulheres chefes de famílias sem cônjuge, famílias com responsáveis desempregados, família em situação de trabalho infantil ou com presença de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória fora da escola, dentre outros.

⁸ O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) foi criado em janeiro de 2004, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a missão de promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza.

espaços sociocupacionais e os principais desafios enfrentados na atuação junto a esse segmento.

O *lócus* da pesquisa centrou-se em duas unidades do CRAS localizadas no bairro Malvinas e Catingueira. A unidade do CRAS/Malvinas, localizada na Rua Das Umburanas, nº 915, foi fundada, em março de 2010, a partir de reivindicações dos moradores que buscavam por serviços socioassistenciais. É importante salientar que o CRAS/Malvinas abrange outros bairros que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco, tais como: Rocha Calvacante, Cinza, Dinamérica, Grande Campina, Jardim Verdejante, Estrito e Lucas, Chico Mendes, Santa Cruz e Sonho Meu.

Quanto à unidade do CRAS/Catingueira, situado na Rua Sabará, nº 100, esta foi implantada, em Junho de 2004, abrangendo os Bairros das Cidades, Catolé de Zé Ferreira, Três Irmãs, Velame (Jardim Borborema, Jardim Vitória, Ressurreição), Cruzeiro, Novo Cruzeiro, Presidente Médici e Catingueira.

A equipe dos CRAS deve ser composta por profissionais efetivos e em quantidade necessária para a execução dos serviços socioassistenciais, levando em consideração a quantidade de famílias e indivíduos referenciados. O serviço tem por função desenvolver projetos, campanhas socioeducativas, palestras, cursos de capacitação, realizar encaminhamentos das famílias para serviços setoriais, entre outras. O CRAS desenvolve, ainda, atendimento individualizado e coletivo, além da orientação e escuta aos indivíduos, seguindo orientações técnicas do MDS, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS.

Cabe ressaltar, de acordo com as observações empíricas tecidas no campo de estágio, bem como segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), que os serviços de Proteção Social Básica são: Serviço de Proteção e Atendimento integral à família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

4.1. Sobre o perfil socioeconômico dos usuários idosos do CRAS

Para apreender o perfil socioeconômico dos usuários idosos do CRAS/Malvinas e da Catingueira recorreremos aos dados contidos nos registros

documentais destas unidades, como cadastros das famílias que são referenciadas pelo CRAS. As principais variáveis trabalhadas referem-se às questões como sexo, idade, quantidade de dependentes, escolaridade e renda.

A pesquisa documental foi realizada nos cadastros dos idosos acima de 60 anos que se encontram inscritos nas unidades investigadas, contabilizando um total de 219 idosos. A maioria possui idade entre 60 e 65 anos, com 34% do total dos idosos cadastrados. No entanto, há um significativo aumento da população na faixa etária acima de 80 anos, com 12%, revelando o aumento da expectativa de vida da população brasileira.

Tais dados expressam uma tendência nacional de crescimento da população idosa em todas as faixas etárias, sendo bastante expressivo o crescimento do grupo etário de 80 anos ou mais, com um aumento de quase 70% (IBGE,2009).

Outro dado a evidenciar refere-se ao fato de que a maioria dos idosos cadastrados é composta por mulheres (60%), confirmando a tendência estatística, como destaca Berzins (2003), da feminização da população idosa brasileira, posto que, segundo dados da PNAD (2009), 56,2% dos idosos brasileiros são do sexo feminino.

Os dados contidos nos cadastros revelaram, ainda, um baixo nível de escolaridade, tendo em vista que 52% dos idosos possuem apenas o ensino fundamental incompleto e 44% não são alfabetizados. Tal quadro impõe desafios no sentido de empreender alternativas para investir na “participação dos idosos ou retorno aos bancos escolares de instituições de ensino” (FERREIRA; SILVA, 2012, p.34), no entanto, há necessidade de adaptação nos princípios metodológicos e didáticos diferenciados entre os estudantes idosos.

Com relação ao rendimento desses idosos, podemos observar que 44% sobrevivem do BPC, 4% são pensionistas e 52%, no momento do cadastro, não declararam a sua renda ou não recebiam nenhum benefício. Dessa forma, podemos constatar que esses idosos encontram-se em situação de vulnerabilidade, ou seja, além da necessidade de cuidados especiais, passam, também, por dificuldades devido ao baixo rendimento familiar, reflexo de um quadro de desemprego estrutural.

Nessa perspectiva, cabe destacar que o Brasil apresenta um dos maiores índices de desigualdade do mundo, uma vez que, segundo dados do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS, 2009), existem aproximadamente 9,6

milhões de indigentes no Brasil, sendo que mais da metade deles encontram-se no Nordeste, isto é, cerca de 5,1 milhões. Na Paraíba existem cerca de 328 mil indigentes. Neste sentido, é cabível afirmar que o BPC é um importante benefício de transferência de renda que busca reduzir os números de indigentes no Brasil. O BPC atende cerca de 1,7 milhões de idosos em todo o País, no estado da Paraíba são atendidos cerca de 30 mil idosos, no entanto, “superar a pobreza mediante programas de transferência de renda mínima significa superá-la apenas formalmente já que, ao receber mensalmente uma quantia irrisória, o pobre somente alivia sua situação, sem sair dela” (PEREIRA; AMORIM, 2010, p. 138).

É importante ressaltar que essa dificuldade financeira se agrava, pois 92% desses idosos possuem dependentes e destes 58% possuem até 3 dependentes que sobrevivem com a renda dos idosos, isso comprova os dados do Censo realizado pelo IBGE, em 2010, que verificou que 64,1% dos idosos eram responsáveis pelos domicílios (IBGE,2010).

4.2. Concepções dos profissionais do CRAS Malvinas e Catingueira sobre as dificuldades no processo de acesso aos direitos dos usuários idosos

Para apreender os limites e dificuldades encontrados nos CRAS/Malvinas e Catingueira para o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos, as principais demandas e serviços socioassistenciais direcionados aos idosos foram elencados e aplicadas entrevistas junto aos profissionais das referidas unidades, sujeitos partícipes da pesquisa, totalizando dez profissionais, sendo duas coordenadoras, cinco assistentes sociais e três psicólogas.

Dos profissionais que participaram da pesquisa, todos são do sexo feminino, confirmando uma tendência histórica do perfil dos trabalhadores da política de assistência social. Segundo Cisne (2007), a feminização na referida política ocorre desde a sua gênese, pois esta vinculava-se ao “primeiro damismo” , a prática da caridade e da ajuda. Assim,

Apesar de todas as transformações e avanços ocorridos, há alguns “continuísmos” presentes na Assistência Social, muito embora, sob novas configurações. Dentre eles, destaca-se aqui, a permanência da marca de gênero, expressa na sua “feminização”. No sentido de que as mulheres mesmo com os avanços e conquistas, ainda são

responsabilizadas pela assistência, além de constituírem-se, majoritariamente, como o seu público usuário, tendo em vista a histórica desigualdade em termos de exploração e dominação que sofrem. (CISNE, 2007, p.6)

Quanto à faixa etária, relações e condições de trabalho, como salário, jornada de trabalho e forma de ingresso nas instituições, pode-se evidenciar que os profissionais têm entre 35 e 56 anos, recebem de 1 a 2 salários mínimos e trabalham 30hs semanais, no entanto, 9 dessas profissionais trabalham também em outro local. Dessas 6 profissionais, ingressaram na instituição através de convite, sendo que todas com vínculo empregatício temporário, pois ainda não houve concurso público no município de Campina Grande para os CRASs.

Podemos constatar a precarização do trabalho, uma vez que estes profissionais estão inseridos no contexto societário de transformação do trabalho e, por conseguinte, submetidos aos ditames da ideologia neoliberal, “marcado pela erosão do trabalho contratado e regulamentado, bem como dos direitos sociais e trabalhistas” (RAICHELIS, 2011, p. 421).

Após traçar um breve perfil dos profissionais, estes foram questionados acerca das principais demandas referentes à problemática do idoso que chegam ao CRAS Malvinas e Catingueira. Como revelaram os profissionais, cabe destacar: maus tratos, negligência, aquisição de benefícios eventuais, auxílio aluguel e BPC, além dos encaminhamentos recebidos do Ministério Público para acompanhamento dos idosos e sua família.

Ao serem indagados sobre a contribuição dos CRAS junto aos idosos os entrevistados responderam que na qualidade de profissionais da instituição contribuem como orientadores dos direitos e deveres dos idosos, fortalecendo os vínculos com a comunidade, como um espaço de acolhimento e escuta.

Orientações no que diz respeito aos seus direitos e deveres, promoção de saúde, melhoria da condição de sociabilidade do idoso (Entrevistada 2);

Fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários, informações, orientações sobre seus direitos, articulação com outras políticas, realização e acompanhamentos de grupos (Entrevistada 3);

O fato de o CRAS ser um espaço de acolhimento e escuta, onde os idosos tem certeza que serão ouvidos e atendidos, através da solução imediata da problemática por ele enfrentada, se não

podermos fazê-lo os encaminhamos ao serviço adequado (Entrevistada 4);

Orientar o idoso sobre seus direitos, fazendo palestras sobre como envelhecer bem, trazer profissionais para fazer trabalhos artesanais, fisioterapeutas, profissionais de dança e educação física (Entrevistada 10).

Em relação às dificuldades enfrentadas para uma melhor discussão e acesso aos direitos dos idosos, os profissionais registraram que a falta de recursos financeiros, estruturais, a precarização do trabalho constituem alguns dos principais embargos para a efetivação dos serviços sociassistenciais, de modo específico, aqueles direcionados aos usuários idosos. Isso pode ser evidenciado nos seguintes relatos:

A forma de pensar e executar a política de assistência requer compreensão e conhecimento dessa política. As dificuldades são das mais complexas que vai desde a precarização do serviço até a falta de compromisso dos gestores (Entrevistada 3).

A princípio as dificuldades dizem respeito a falta de condição de trabalho, de forma a atender e oferecer os serviços essenciais que deveriam serem oferecidos pelo CRAS, haja vista que não contamos nem com um carro para realizar visitas domiciliares, não temos tido oportunidade de oferecer cursos e oficinas, o que de certa forma prejudica a dinâmica de trabalho, dentre outras dificuldades cotidianas (Entrevistada 4).

Diante do relato dos profissionais e observações empíricas travadas em campo de estágio, o CRAS expressa a possibilidade de constituição de um espaço de escuta, acolhimento e orientações sobre os direitos dos idosos, no entanto, as condições de trabalho, como falta de meios e instrumentos de trabalho impõem limites à referida possibilidade, uma vez que o profissional, como trabalhador assalariado “não possui o poder de definir suas prioridades para desenvolver um trabalho socialmente necessário” (RAICHELIS, 2011, p. 425).

Os profissionais destacaram como algumas de suas principais ações direcionadas aos idosos no CRAS: dinâmicas, palestras, visitas domiciliares para acompanhamento, orientações sobre os seus direitos e benefícios, encaminhamentos para outras instituições e acompanhamento de grupos de idosos.

Cabe destacar que no CRAS Malvinas, ainda, não há um grupo de idosos formado na unidade, ainda que exista um grupo de mulheres em que a maioria é

composta por pessoas idosas. Nesse sentido, os profissionais apontam a necessidade de formação do referido grupo, bem como a disponibilização de um transporte para o acompanhamento dos grupos em outros bairros, como questões-chaves para discussão dos direitos dos idosos nesses espaços de socialização. Já no CRAS Catingueira, os profissionais apontam como sugestões a melhoria das condições de trabalho, acessibilidade do espaço para os idosos, agilidade nos serviços solicitados.

Diante do que foi exposto, pode-se registrar que o CRAS constitui-se num importante mecanismo para o processo de discussão e acesso aos direitos dos idosos. Contudo, a precarização das relações de trabalho, das condições estruturais e a falta de recursos financeiros impõem limites para efetivação das atividades.

5. Considerações Finais

A Promulgação da Constituição Federal de 1988, a PNI e o Estatuto do Idoso constituem avanços no que se refere aos direitos dos idosos. Contudo, o processo de efetivação desses direitos sociais sofre um retrocesso, determinado pelas políticas neoliberais. No campo da assistência social, tanto as observações empíricas quanto os dados coletados nos cadastros dos usuários idosos das unidades, percebe-se um aumento da expectativa de vida, porém, numa conjuntura de vulnerabilidade social que expressa uma negação dos direitos sociais. Nesse sentido, o CRAS conforma um espaço de discussão e acesso a esses direitos direcionados aos idosos, porém, muitos são os entraves para a efetivação desses direitos especialmente no que se refere às condições de trabalho nesse espaço, como ausência de concursos públicos, baixos salários, elevadas jornadas de trabalho, dado a multiplicidade dos vínculos.

A quantidade de bairros referenciados por esses CRAS também pode ser apontada como uma dificuldade de atendimento das famílias referenciadas, especialmente à pessoa idosa, elemento que dificulta a dimensão do trabalho “preventivo” e a ênfase no caráter emergencial das demandas.

A partir do que foi apresentado nessa pesquisa, podemos afirmar, primeiro, que tais entraves encontram-se vinculados à própria lógica de funcionamento do capitalismo que reserva para o segmento dos idosos, sobretudo, para àqueles que

se encontram em situação de vulnerabilidade social, um lugar de discriminação, descartabilidade e, principalmente, “peso social” para os cofres do Estado e, segundo, que devido ao contexto de retrocesso dos direitos sociais, como também de precarização do trabalho, decorrentes dos ditames da ideologia neoliberal, no qual estão inseridos os profissionais do CRAS e os idosos, são postos os principais limites para a efetivação da discussão e acesso dos direitos dos idosos. Cabe ressaltar, que esse quadro perpassa a assistência social como um todo, não se restringindo ao atendimento dos idosos.

Referências

ALMEIDA, Aidê Cançado; LIMA, Helena Ferreira de; ANDRADE, José Eduardo de. Ações de Proteção Social Básica de assistência social á pessoa idosa. Cadernos de estudos desenvolvimento social em debate, nº 3, MDS, Brasília, 2006.

ALMEIDA, Vera Lúcia valsecchi de. Modernidade e velhice. **Serviço Social & sociedade**, São Paulo, n. 75, p. 35-54, set. 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERZINS, Marília Anselmo Viana da Silva. Envelhecimento populacional: uma conquista para ser celebrada. **Serviço social & Sociedade**, São Paulo, n. 75, p. 19-34, set. 2003.

BRAGA, Léa Lúcio Cecílio. O trabalho dos assistentes sociais no CRAS. In: **Seminário Nacional: O trabalho do/a assistente social no SUAS**. Brasília, CFESS, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 24 de setembro de 2011.

BRASIL. Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994. Brasília: 2010.

_____. **Estatuto do Idoso**. Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Brasília: 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

_____. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **DOU**, Brasília, DF, 8 dez. de 1993.

_____. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH/SUAS. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. **DOU**, Brasília, 26 de dezembro de 2006.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. **DOU**, Brasília, 25 de novembro 2009.

_____. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social à Fome. Brasília, 2009.

CISNE, Mirla. A “feminização” da assistência social: apontamentos históricos para uma análise de gênero. **III Jornada Internacional de Políticas Públicas São Luís – MA**, 2007. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/6912b8f5264e3ab9992bMIRLA_CISNE.pdf . Acesso em: 12 jul. 2013.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FERREIRA, Anderson Jackle; SILVA, Rita Fernanda Dias. Uma Leitura da Educação e do ensino. In: org. Anderson Jackle Ferreira ... [et al.] **Educação e Envelhecimento**. Porto Alegre, EdIPUCRs, 2012. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/educacaoeenvelhecimento.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2013.

GUERRA, Yolanda. **Direitos sociais e sociedade de classes: o discurso do direito a ter direitos**. 2º ed. ,Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2010.

HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. **A ideologia da velhice**. São paulo: Cortez, 1986.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia estatística. Síntese de Indicadores Social: Uma análise das condições de vida da população brasileira. 2009. **Estudos e Pesquisa Informação demográfica e socioeconômica**, nº 26, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2009/indic_sociais2009.pdf. Acesso em: 12 Jun 2013.

_____. Síntese de Indicadores Social: Uma análise das condições de vida da população brasileira,2010. **Estudos e Pesquisa Informação demográfica e socioeconômica**, nº 27, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2010/SIS_2010.pdf . Acesso em: 15 jun. 2013.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores, 2009. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/pnad_sintese_2009.pdf. Acesso em: 12 jul 2013.

IETS, Instituto de Estudo do Trabalho e Sociedade. Pobreza e Indigência, 2009. Disponível em: http://www.iets.org.br/article.php3?id_article=915. Acesso em: 05 abr. 2013.

MOTA, A. E. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-prático ao Serviço Social. In: MOTA, A. E. (Org.) **As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

NETTO, José Paulo. Transformações Societários e Serviço Social – Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Editora Cortez, São Paulo - SP Revista Serviço Social e Sociedade, Nº 50 Ano XVII, 1996.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 3.ed. São Paulo, Cortez,2007.

PEREIRA, Camila Potyara; AMORIM, Álvaro André Santarém. **Pobreza no Brasil e na América Latina: concepções restritas sobre realidades complexas**. Vitória, Argumentum, nº 2, 2010.

RAICHELIS, Raquel.O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serv. Soc. Soc.** [online]. 2011, n.107, pp. 420-437. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000300003>.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. Ed. São Paulo, Atlas, 2008.

ROCHA, Giuliana Barbosa da; SALVADOR, Anarita de Souza; CURVO, Daniel Rangel. A intersectorialidade na garantia dos direitos da pessoa idosa: um estudo sobre os serviços da rede de proteção social na cidade de João Pessoa-PB. **XIII Encontros de Pesquisadores em Serviço Social-ENPESS**, Juiz de Fora-MG, 2012.

SANTOS, Silvana Sidney Costa. Gerontologia e os pressupostos de Edgar Morin. **Textos Envelhecimento**[online]. 2003, vol. 6, n. 2. Disponível em: http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo de capital: implicações para a proteção social no Brasil.** São Paulo:Cortez, 2008.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e política social.** São Paulo,:Cortez, 2004.